



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8396/2025

Ementa

Institui, no âmbito do Município de Indaiatuba, o “Dezembro Cinza”, dedicado à memória e à valorização dos Guardas Cíveis Municipais falecidos ou incapacitados em virtude do exercício da profissão.

Data da Norma

14/11/2025

Data de Publicação

17/11/2025

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 158/2025](#) - Autoria: LUIZ ALBERTO PEREIRA

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.396, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Institui, no âmbito do Município de Indaiatuba, o “Dezembro Cinza”, dedicado à memória e à valorização dos Guardas Cíveis Municipais falecidos ou incapacitados em virtude do exercício da profissão.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, o mês “Dezembro Cinza”, destinado a prestar homenagem póstuma e reconhecimento público aos Guardas Cíveis Municipais que vieram a falecer ou se tornaram incapacitados em decorrência do exercício da nobre missão de proteger a sociedade.

§ 1º O “Dezembro Cinza” tem por finalidade reafirmar o compromisso do Município com a valorização, o respeito e a gratidão aos profissionais da segurança pública que dedicam suas vidas à defesa da coletividade.

§ 2º Durante o mês de dezembro, o Poder Público poderá promover atos, campanhas educativas e cerimônias oficiais, voltadas à valorização da Guarda Civil Municipal e à memória de seus integrantes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 14 de novembro de 2025,
195º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO